

**PORTARIA SOF Nº 167, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

(publicada no DOU de 26/11/2010, seção 1, página 138)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e VI da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, em decorrência do remanejamento a que se refere o art. 1º, na forma dos Anexos III, IV, V e VI desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

**ANEXO I**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	20.000	0	20.000
56000 Ministério das Cidades	500.000	0	500.000
<b>TOTAL</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>	<b>520.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO II**  
**ACRÉCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
33000 Ministério da Previdência Social	20.000	0	20.000
39000 Ministério dos Transportes	500.000	0	500.000
<b>TOTAL</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>	<b>520.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO III**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	20.000	20.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**ANEXO IV**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
33000 Ministério da Previdência Social	20.000	0	20.000
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**ANEXO V**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO**  
**CRESCIMENTO - PAC**  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VI DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
56000 Ministério das Cidades	0	500.000	500.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>

Inclui recursos de todas as fontes.

**ANEXO VI**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO**  
**CRESCIMENTO - PAC**  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VI DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
39000 Ministério dos Transportes	0	500.000	500.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>

Inclui recursos de todas as fontes.